

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20210721 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001-9-001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA COSTA E PAES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COSTA & PAES LTDA**, localizado RUA DOS CARIPUNAS, 1052, JURUNAS, BELÉM-PA, CEP: 66.033-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº 636.546.442-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2919903 SSP/PA, **RESOLVEM** com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20210721**, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O presente termo aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro no patamar de aproximadamente 17,8% no item 1, 12,5% no item 2 e de 24,0% no item 3. Conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	Publicação de Atos Legais - <b>Diário Oficial da União</b>	CM	R\$ 40,00	R\$ 47,07
2	Publicação de Atos Legais - <b>Jornal de Grande Circulação Estadual</b>	CM	R\$ 50,00	R\$ 56,25
3	Publicação de Atos Legais - <b>Diário Oficial do Estado do Pará</b>	CM	R\$ 85,00	R\$ 105,40

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210721** para todos os efeitos de direito.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**  
**COSTA & PAES LTDA**